

## D.R. DO DESPORTO

### Extracto de Portaria n.º 134/2007 de 16 de Janeiro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do capítulo III do Regulamento de Utilização das instalações Escolares, aprovado pela Portaria 101/2003 de 18 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Ciência, atribuir:

€ 2.885,46 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – 9700-179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.993,92 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória – 9700-544 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.246,04 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760-056 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.094,00 - Fundo Escolar da EB/S Tomás de Borba - 9700 - 033 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.321,68 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade – 9700-016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 4.282,24 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria – 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 4.742,19 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena – 9950-302 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª

Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.734,60 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico – 9940-335 São Roque do Pico, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.065,97 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 683,45 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Horta – 9900-860 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.537,10 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada Canto da Maia – 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.593,33 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo – 9500-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 781,24 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental – 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.689,18 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa – 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.601,61 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Arrifes – 9500-376 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche,

conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.331,53 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.160,57 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Capelas – 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 868,77 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo – 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 261,96 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação – 9650-403 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 523,92 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste – 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para época desportiva 2006/07, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

22 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.